

## DELIBERAÇÃO Nº 481, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre a permissão de emissão de alvará de funcionamento para construção de embarcações (Indústria Náutica), localizado na Rua Rosália Pedroni, 291 – galpão 02 – Itaipava.*

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme o **protocolo nº 11836/2019**, solicitado por **Santa Catarina Tecnologia Náutica Ltda**, sobre permissão de emissão de alvará de funcionamento para construção de embarcações (Indústria Náutica), localizado na Rua Rosália Pedroni, 291 – galpão 02 – Itaipava;

Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU4 – Zona Urbana 4**, e que o uso pretendido se encaixa em **i2**, conforme alínea “b”, do inciso IV do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 03 de setembro de 2019;

*DELIBERA:*

*Art. 1º. Permitir a emissão de alvará de funcionamento para construção de embarcações (Indústria Náutica), localizado na Rua Rosália Pedroni, 291 – galpão 02 – Itaipava, conforme **protocolo 11836/2019**, solicitado por **Santa Catarina Tecnologia Náutica Ltda**.*

**RODRIGO LAMIM**  
Presidente